REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei Nº 8.337/86, de 06 de agosto de 1986

Dispõe sobre o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá e a SEPLAN-PA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar o Convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN-PA, no valor de Cz$ 300.00,00(Trezentos Mil Cruzados), destinado a atender as despesas com o Projeto "Aquisição de veículos" para o Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 1986.

HAMILTON DE BRITO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL